

NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 21/07/2015 - Edição 1315

Município estabelece horário para veículo para transporte de valores

O município de Assaí sancionou a Lei nº 1452, de 20 de julho de 2015, que estabelece horário de carga e descarga de numerários nos estabelecimentos comerciais de agências bancárias ou similares. A proposta havia sido apresentada pelo vereador Antônio Menegildo Gavião Manoel (PMDB).

Pela nova lei, carga e descarga de dinheiro por carros-fortes só deverá ser realizada em período fora do período de atendimento ao público, acrescido de uma hora anterior e posterior àquele horário.

Bancos, lotéricas e similares têm o prazo de 30 dias para se adequar à nova norma, a partir de regulamentação a ser feita por meio de decreto pelo prefeito Luiz Alberto Vicente (PSDB).

De acordo com o vereador Antônio Menegildo Gavião Manoel (PMDB), o estabelecimento de período para carga e descarga, em horário que aqueles estabelecimentos não estejam abertos para a população, tem como “intuito de proteger os usuários de ações violentas de assalto”.

Fonte: Revelia Noticiais / PR

Família tem legitimidade reconhecida para pedir indenização por vigilante falecido



A família de um ex-vigilante da Prosegur Brasil S.A.-Transportadora de Valores e Segurança tem legitimidade para propor ação de indenização por danos morais e materiais em nome do falecido. O entendimento da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho foi o de que o direito à reparação por dano moral se transmite aos herdeiros.

A sucessora e as quatro filhas do empregado ingressaram com ação pedindo indenização por danos morais cinco anos depois da morte do trabalhador por suicídio. Segundo a família, as condutas abusivas da empresa e a degradação do meio ambiente do trabalho teriam contribuído para “profunda crise de stress e depressão”.

A 1ª Vara de Trabalho de Santa

Maria (RS) rejeitou a alegação da Prosegur de ilegitimidade das partes para pleitearem a indenização em nome do falecido. No recurso ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS), a empresa argumentou que o dano moral, se tivesse ocorrido, teria natureza personalíssima, sem efeitos sobre terceiros, mas o TRT manteve o entendimento.

A Prosegur também teve o recurso desprovido em julgamento pela Terceira Turma. O relator do processo, ministro Alberto Bresciani, considerou que, apesar de o direito à honra ser personalíssimo e intransmissível, sua violação permite o direito à reparação, que se transmite aos herdeiros, conforme os artigos 12 e 943 do Código Civil.

Fonte: TST

Bancários do HSBC começam a coletar assinaturas em defesa do emprego



O movimento sindical iniciou um processo de recolhimento de assinaturas em todo o País em reação a uma eventual situação de demissão em massa com a venda do HSBC nesta segunda-feira (20). O objetivo é chamar a atenção dos órgãos reguladores, governo federal e congressistas para a ameaça aos mais de 20 mil trabalhadores do banco britânico no Brasil.

Bradesco e Santander já anunciaram interesse em adquirir o HSBC, o que representaria mais concentração e, conseqüentemente, menos concorrência no setor bancário - hoje apenas seis bancos atuam em nível nacional no país.

Para Sérgio Siqueira, diretor da Contraf-CUT, é inadmissível que mais uma transação do sistema financeiros envolvendo dois grandes bancos seja responsável por demissões em massa no País. “Bancos esses que independente da crise que haja no planeta, sempre tem seus lucros cada dia maiores, as custas da exploração de clientes e funcionários”, afirmou.

“Quanto mais assinaturas reunirmos, mais força teremos para lutar pelos nossos empregos. E essa luta é de toda a sociedade, portanto todos devem se apropriar desta causa”, explicou o diretor do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Paulo Sobrinho. Representantes sindicais já se reuniram com o ministro do Trabalho e os presidentes do Banco Central e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) em

defesa dos bancários.

Apreensão - Na base do Sindicato dos Bancários de São Paulo, a campanha começou no Centro Administrativo (Casp), que reúne cerca de mil trabalhadores. “O pessoal está bem desanimado, principalmente quem tem filho, como eu. Não sabemos o que vai acontecer”, diz uma bancária.

“O clima está péssimo. Hoje mesmo eu perguntei para a minha amiga se já marcou as férias e ela respondeu: ‘você ainda acha que a gente vai ter férias?’”, conta outra. “Trabalho há 20 anos neste banco, desde que ainda era Bamerindus, e o HSBC nunca foi transparente em nada, como não está sendo agora também. Não nos dizem nada sobre o futuro”, relata outra funcionária.

“Se um banco estrangeiro comprar vai ser melhor, pelo menos vamos manter nossos empregos. Mas se o Bradesco e o Santander comprarem, para que eles vão querer manter tudo isso?”, pondera um bancário enquanto aponta para o Casp.

“Não estão preocupados com quem trabalha no banco ou com os clientes”, criticou o correntista Jair Luis da Silva. “[Os diretores do HSBC] Estão pensando só em ganhar o deles, mas se o banco fechar e mandarem um monte de gente embora, como é que vão ficar as famílias dessas pessoas?”, questiona o motorista.

Mobilização internacional dos bancários do HSBC

“O HSBC veio para o Brasil, lucrou tudo o que pôde, e agora quer abandonar o país deixando desemprego. Por isso os bancários têm de se engajar e ser protagonistas em todo esse processo de defesa dos

empregos junto com o Sindicato”, reforça Paulo Sobrinho.

Impacto econômico - As possíveis demissões não vão afetar apenas os bancários e suas famílias. Em Curitiba, por exemplo, onde está localizada a sede do HSBC no Brasil, calcula-se que o impacto econômico com o fim das operações do banco seja de R\$ 80 milhões.

A preocupação ronda a economia ao redor do Casp também. Eduardo Palma, proprietário do restaurante Jardim Hayden, conta que cerca de 20% dos seus clientes são funcionários do centro administrativo. “Então fica fácil calcular o tamanho do prejuízo [se o HSBC fechar].”

Escuso - Embora já tivesse presença no Brasil, em 1997 o HSBC dá início a sua atuação no varejo ao adquirir o Bamerindus, em uma transação que até hoje levanta suspeitas. À época, a imprensa noticiou amplamente que o banco britânico acabou lucrando R\$ 134 milhões, em valores atuais, na compra.

As dívidas da instituição paranaense, no entanto, que somavam cerca de R\$ 7,8 bilhões em valores atuais, foram assumidas pelo governo federal à época por meio do seu Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, o Proer.

Mais recentemente o banco se viu envolvido em um escândalo de evasão de divisas conhecido como SwissLeaks. As estimativas iniciais são de que existem cerca de 8 mil contas secretas, não declaradas, abertas por correntistas brasileiros na sucursal do HSBC em Genebra. O total existente nessas contas pode chegar a perto de R\$ 20 bilhões, conforme as investigações em curso.

Fonte: Seeb SP

Comitê regulamenta Programa de Proteção ao Emprego

Para aderir ao PPE, empresa necessita promover acordo coletivo específico com os trabalhadores e comprovar, com base nos dados do CAGED, índice de geração líquida de empregos igual ou inferior a 1%



Ministro do Trabalho, Manoel Dias, anuncia regulamentação do PPE

O Comitê Interministerial do Programa de Proteção ao Emprego (CPPE) anunciou, nesta terça-feira (21), as regras, os procedimentos para a adesão e o funcionamento do PPE. O Programa permite a redução da jornada de trabalho em até 30%, com diminuição proporcional nos rendimentos e complementação de 50% da perda salarial pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), limitada a 65% do maior benefício do seguro-desemprego.

Definida, mais cedo, durante a reunião do CPPE conduzida pelo ministro do Trabalho e Emprego, Manoel Dias, a normativa segue os parâmetros estabelecidos na Medida Provisória (MP) n° 680,

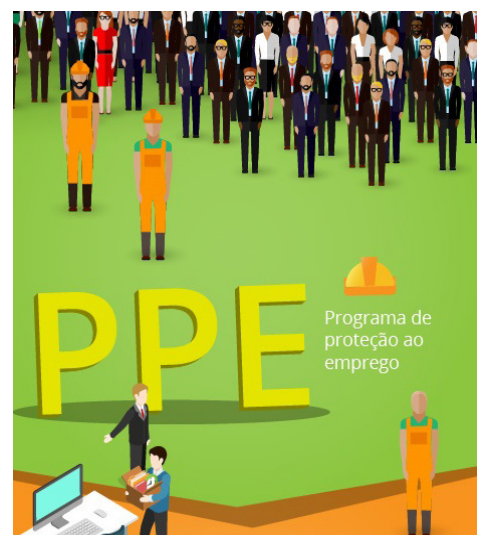
que foi sancionada, pela presidente Dilma Rousseff, no último dia 6. O PPE não conta com recorte setorial para o ingresso e as empresas de diversos portes poderão aderir a partir da publicação das regras no Diário Oficial, que deverá ocorrer amanhã (22). O prazo máximo de permanência está limitado a 12 meses.

Para o ministro, o objetivo principal é permitir a manutenção de milhares de empregos, mas a iniciativa ainda favorece a saúde financeira do FAT, financiador do PPE e do seguro-desemprego. “Além de garantir a permanência do cidadão no posto de trabalho, essa proposta permite a redução de

R\$ 191 milhões nos gastos com o pagamento do seguro-desemprego, se comparada com a projeção de despesa líquida do PPE, que é de cerca de R\$ 68 milhões, em uma estimativa de 50 mil trabalhadores atendidos”, avaliou o ministro.

A estimativa, segundo Dias, é que o público potencial do PPE supere o da bolsa qualificação, conhecido como layoff. A bolsa, que é custeada pelo Fundo e ofertada aos funcionários com vínculo suspenso, vem sendo utilizada pelas empresas em momentos de retração da atividade econômica e risco eminente de demissão.

Crerios - Para aderir ao Programa, a empresa necessita promover acordo coletivo específico com os trabalhadores, prevendo reduções nas jornadas de trabalho e no salário. Além disso, precisa comprovar, com base nos dados do Cadastro Geral de



Empregados e Desempregados – CAGED, estar dentro do Indicador Líquido de Emprego, que será calculado com base na razão da geração corrente de empregos, ou seja, o total de demissões menos o total de admissões acumulado nos doze meses, contados a partir do mês anterior ao da solicitação de adesão, sobre o estoque de empregados registrado no 13º mês anterior à adesão ao programa, que será multiplicado por 100 ao final.

No resultado, esse indicador não pode ultrapassar 1%. Caso não seja aprovada, de acordo com o índice, a requerente poderá encaminhar informações adicionais para apreciação do CPPE, que avaliará novamente a sua elegibilidade ao Programa.

As empresas integrantes ficam proibidas de dispensar arbitrariamente, ou sem justa causa, os empregados que tiverem sua jornada de trabalho temporariamente reduzida enquanto vigorar a inscrição no programa e, após seu término, durante o prazo equivalente a um terço do período de adesão. O empregador também não poderá contratar funcionários para executar, total ou parcialmente, as mesmas atividades exercidas pelos trabalhadores abrangidos pelo Programa, exceto nos casos de reposição ou aproveitamento de concluinte de curso de aprendizagem na própria empresa.

Se descumprir os termos do acordo coletivo de trabalho específico relativo à redução temporária da jornada, ou qualquer outro dispositivo da Medida Provisória nº 680, a empresa ficará obrigada a restituir ao FAT os recursos recebidos, devidamente

corrigidos. Pagará ainda multa administrativa correspondente a 100% desse valor, também destinada ao Fundo.

Cadastramento – A inclusão será por meio de formulário específico dirigido ao Comitê. A empresa deverá apresentar: CNPJ com, no mínimo, dois anos de cadastro; certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Previdência Social - INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; enquadramento no indicador de geração líquida de empregos; Requerimento de Registro (MR), bem como os demais documentos necessários para o depósito e registro do Acordo Coletivo de Trabalho Específico - ACTE no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme instruções normativas da Secretaria de Relações do Trabalho - SRT.

Cálculo do Indicador Líquido de Emprego (ILE) - Resultado do total de admissões (em 12 meses no Caged), menos o total de demissões (em 12 meses no Caged), divididos pelo estoque de empregos registrado no 13º mês anterior à solicitação de adesão ao programa x 100. Esse valor não pode ser superior a 1%.

Exemplo:

- Empresa contratou em 12 meses 100 trabalhadores
- Empresa demitiu em 12 meses 120 trabalhadores
- Estoque de trabalhadores na empresa em 12 meses: 1000 trabalhadores

Resultado: geração negativa de -20 postos de trabalho

$$\text{ILE: } (-20/1000) \times 100 = -2\%$$

* **Indicador Líquido de Emprego**, será calculado com base na razão da geração líquida de empregos, ou seja, o total de demissões menos o total de admissões acumulado nos doze meses, contados a partir do mês anterior ao de solicitação de adesão ao PPE, sobre o estoque de empregados, que será multiplicado por 100. Ao final, esse indicador não pode ultrapassar 1%, caso contrário a empresa não poderá aderir ao Programa. Serão consideradas em dificuldade econômico-financeira, e aptas ao PPE, as empresas que tiverem valor igual ou inferior a um por cento. Caso não seja considerada apta, de acordo com o Indicador, a empresa poderá encaminhar informações adicionais, que demonstrem sua situação de dificuldade econômico-financeira, para apreciação do CPPE, que definirá quanto à sua elegibilidade ao Programa.

Fonte: MTE

VIGILANTE
PISO NACIONAL
3 MIL REAIS

CONFEDERAÇÃO, FEDERAÇÕES E SINDICATOS DE VIGILANTES

UMI global union CUT BRASIL

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Jornalista: Priscilla Beine Abdelaziz
Projeto gráfico e Diagramação: Anibal Bispo



site: www.cntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11
CEP: 73300-000 Brasília-DF